39/2012

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18/09/2012
1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo nº 121/2012. **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho, para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 036**, de 13 de setembro de 2012, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre inclusão de ação da Procuradoria Geral do Município no PPA 2010-2013".

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades da Procuradoria Municipal de Boa Vista, ao passo que inclui as atividades e projetos no Plano Plurianual 2010-2013, da Procuradoria Geral do Município, especificamente a ação Manutenção e Estruturação da PGM, que tem como finalidade suprir a demanda de equipamentos e espaço físico, para melhor desempenho das atividades da PGM.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 13 de setembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hs.: 12 h 33 m
DO DIA 14/09/2012
Assinatura

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Manutenção e Estruturação da PGM, no programa Gestão da Procuradoria Geral do Município, no PPA 2010-2013 da Procuradoria Geral do Município – PGM, na forma do Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º no PPA 2010-2013 decorre de recursos próprios e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 13 de setembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇÃO: **0532**
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM,	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	**1.532**
CAMPO B	**OBJETIVO DO PROGRAMA**	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	**OBJETIVO DA AÇÃO**	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**01**	**01**

META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1.045.352,00**	**1.045.352,00**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 19 / 09 / 12

Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 036, de 12 de setembro de 2012 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Inclusão de Ação da Procuradoria Geral do Município no PPA 2010-2013".**

Em ralação à minuta do Projeto de Lei apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, manifesta-nos favorável à sua aprovação, com base no Art. 15, III, Art. 45, III e 62, VI da lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA

RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 036, de 12 de setembro de 2012 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Inclusão de Ação da Procuradoria Geral do Município no PPA 2010-2013".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO PPA 2010-2013". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 25 de setembro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 036/12
Título: Inclusão de Ação da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista

Início: 25/09/2012 – 09h05min
Fim: 25/09/2012 – 09h06min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	-
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	-
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Votos Sim	10	**APROVADO**
Votos Não	00	
Abstenções	00	
Total	10	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Operador: Rafael

25 de setembro de 2012

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Manutenção e Estruturação da PGM, no programa Gestão da Procuradoria Geral do Município, no PPA 2010-2013 da Procuradoria Geral do Município – PGM, na forma do Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º no PPA 2010-2013 decorre de recursos próprios e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 25 de setembro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇÃO: 0532
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM,	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	**1.532**
CAMPO B	**OBJETIVO DO PROGRAMA**	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	**OBJETIVO DA AÇÃO**	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**01**	**01**
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1.045.352,00**	**1.045.352,00**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 188/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 25 de setembro de 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n° 036/2012.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n° 036/2012, de autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bom como o envio da referida Redação Final para os e-mails *proadm_pmbv@hotmail.com* e *diario@boavista.rr.gov.br*.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 26/09/12
Horas 11
Preto

LEI Nº 1.456, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Manutenção e Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista – PGM, no programa Gestão da Procuradoria Geral do Município, no PPA 2010-2013 da Procuradoria Geral do Município – PGM, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º no PPA 2010-2013 decorre de recursos próprios e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇAO: 0532
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM,	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	1.532
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇAO	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	0	0	0	01	01

META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3287

quarta-feira
10 de outubro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.455, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o órgão, a unidade orçamentária e o programa e a ação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, da Secretaria Municipal de Gestão Social e da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista no PPA 2010-2013, na forma dos Anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º As alterações de que trata o art. 1º decorrem de recursos próprios e convênios e estão de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVOD: Geração Trabalho, Renda, Ambient. Sustent. Redutor Desig. Sociais.					AÇÃO: 0350
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					01
FUNÇÃO	AGRICULTURA					20
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL					606
PROGRAMA	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL					0170
AÇÃO	ATERRO MUNICIPAL					0350
PROJETO/ATIVIDADE	ATERRO MUNICIPAL					2.350
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA					
OBJETIVO	- Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa.					
JUSTIFICATIVA	- O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perímetro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. a necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do município através da potencializarão de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.					
PÚBLICO ALVO	- Produtores rurais do Município de Boa Vista.					
TIPO DE PROGRAMA	- Finalístico					
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO					
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Implantação e implementação de novas tecnologias para pequenos produtores. - Gerar e difundir novas técnicas de manejo. - Tecnologia.					
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Convênio						
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA	
META FÍSICA	400	432	470	508	1.810	
TOTAL	400	432	470	508	1.810	
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-	
Tesouro Municipal	335.328,89	507.355,20	607.017,16	825.498,75	2.275.200,00	
Convênio	690.000,00	600.000,00	600.000,00	478.079,77	2.368.079,77	
TOTAL	1.025.328,89	1.107.355,20	1.207.017,16	1.303.578,52	4.643.279,77	

ANEXO II

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 – 2013	MACROBJETIVO: Geração Trabalho, Renda, Ambient. Sustent. Redutor Desig. Sociais.				AÇÃO: 0323
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	AGRICULTURA	20
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL	602
PROGRAMA	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL	0170
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBOS ORGANICOS	0323
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBOS ORGANICOS	2.323

CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA
OBJETIVO	- Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de boa vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa.
JUSTIFICATIVA	- O município de boa vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perímetro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. a necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do município através da potencializarão de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.
PÚBLICO ALVO	- Produtores rurais do município de Boa Vista.
TIPO DE PROGRAMA	- Finalístico

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
FINALIDADE	- Inserir no CDT tecnologia de processamento de matéria bruta em composto orgânico com aproveitamento dos subprodutos gerados na agricultura e áreas urbanas de origem animal, vegetal e agroindustrial, proporcionando aumentar a quantidade de nutrientes no solo e dessa forma melhorar as características físicas, químicas e biológicas, reduzindo a exposição de resíduos.
DESCRIÇÃO PRODUTO	- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para trituração de matérias orgânicas sólidas e biocatalizadores (microorganismos e minhoca). - Máquina trituradora, equipamentos agrícolas, matrizes (minhocas) e insumos (estercos e microorganismos).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Convênio

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	400.000,00	400.000,00	600.000,00	712.000,00	2.112.000,00
Convênio	0,00	0,00	3.500.000,00	988.000,00	4.488.000,00
TOTAL	400.000,00	400.000,00	4.100.000,00	1.700.000,00	6.600.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

ANEXO III

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Geração Trabalho, Renda, Ambient. Sustent. Redutor Desig. Sociais.				AÇÃO: 0324
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA				015
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA				01
FUNÇÃO	AGRICULTURA				20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				602
PROGRAMA	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL				170
AÇÃO	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				0324
PROJETO/ATIVIDADE	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				2.324
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de boa vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa.				
JUSTIFICATIVA	- O município de boa vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perímetro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. a necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do município através da potencializarão de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.				
PÚBLICO ALVO	- Produtores rurais do municipio de Boa Vista.				
TIPO DE PROGRAMA	- Finalístico				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Oferecer através da potencialização das propriedades rurais, mudança na matriz sócio econômico.				
DESCRIÇÃO	- Novas técnicas de manejo.				
PRODUTO	-Culturas de valor agregado juntamente com o município de boa vista com novas técnicas de manejo.				

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Convênio

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	600	648	706	762	2.716
TOTAL	600	648	706	762	2.716
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	360.000,00	380.000,00	400.000,00	464.200,00	1.604.200,00
Convênio	1.608.000,00	1.745.440,00	1.916.728,80	2.037.867,96	7.308.036,76
TOTAL	1.968.000,00	2.125.440,00	2.316.728,80	2.502.067,96	8.912.236,76

ANEXO IV

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Geração Trabalho, Renda, Ambient. Sustent. Redutor Desig. Sociais.				AÇÃO: 0223
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS				15
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				02
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL				18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				541
PROGRAMA	PROMOÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE				137
AÇÃO	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				0223
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				2.223
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Proporcionar educação ambiental para a comunidade de um modo geral, no município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centro de triagem da fauna e dentro do município.				
JUSTIFICATIVA	- Considerar que a educação ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população. Buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.				
PÚBLICO ALVO	- Município de Boa Vista.				
TIPO DE PROGRAMA	- Finalístico				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Conforme estabelece Lei 868 de 26/06/06 – Capitulo I- tem finalidade concentrar fontes de recursos para desenvolvimento de projetos destinados a proteção, á preservação, á conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida.				
DESCRIÇÃO	- Os recursos serão aplicados mediante projetos de demanda espontânea e/ou induzidas, sendo estas por meio de editais específicos.				
PRODUTO	- Meio ambiente conservado, protegido e preservado.				

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Multa por Danos ao Meio Ambiente

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	268.000,00	231.440,00	222.769,60	237.738,41	959.948,01
MMA	0,00	0,00	14.423,62	15.276,38	29.700,00
TOTAL	268.000,00	231.440,00	237.193,22	253.014,79	989.648,01

ANEXO V

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico				AÇÃO: 006
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA				03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL				062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM				155
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				0006
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				2.006
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Atender as necessidades judiciais e administrativa do município de Boa Vista.				
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGM.				
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais				
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista.				
DESCRIÇÃO	- Defender e Orientar o Município de Boa Vista no âmbito da Justiça e nas causas Judiciais e Administrativas.				
PRODUTO	- Município funcionando dentro da legalidade				
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Honorários de Advogados					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	154.000,00	156.600,00	170.694,00	177.194,00	658.488,00
H.A	0,00	0,00	50.000,00	57.200,00	107.200,00
TOTAL	154.000,00	156.600,00	220.694,00	234.394,00	765.688,00

ANEXO VI

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Organizacional				AÇÃO: 0498
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL				21
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				122
PROGRAMA	GESTÃO DA SEMGES				0238
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMGES				0498
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMGES				2.498
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Proporcionar melhoria na infra-estrutura física, logística e administrativa, a fim de prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.				
JUSTIFICATIVA	- A rede social gerida pela administração pública municipal, com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período de 2006 a 2009, converge para a necessidade de instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar infra-estrutura adequada as reais necessidades de instituição.				
PÚBLICO ALVO	- Cliente interno e cidadão Boa-Vistense.				
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo.				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SEMGES.				
DESCRIÇÃO	- Manutenção administrativa da SEMGES e capacitação dos servidores.				
PRODUTO	- Manutenção da SEMGES mantida				
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e SUAS					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	03
TOTAL	0	01	01	01	03
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	2.518.638,96	3.121.034,73	3.849.648,53	9.489.322,22
SUAS	0	0	150.000,00	143.500,00	293.500,00
TOTAL	0	2.518.638,96	3.271.034,73	3.993.148,53	9.782.822,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.456, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Manutenção e Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista - PGM, no programa Gestão da Procuradoria Geral do Município, no PPA 2010-2013 da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º no PPA 2010-2013 decorre de recursos próprios e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇÃO: 0532
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	1.532
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	0	0	0	01	01
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-05, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA ABDALA HABIB FRAXE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-05, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Abdala Habib Fraxe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1277/P, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 572/P, de 28 de maio de 2012, publicado no DOM nº 3196, de 29 de maio de 2012, que prorrogou a cessão da senhora Veronice Romão Silva, Auxiliar Municipal A-02, matricula 25510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 04 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Alicia da Silva Souza, CPF nº 825.474.242-15, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2035/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1279/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,
Conforme Decisão Judicial Ordinária nº 0720908-41.2012.823.0010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elenilde dos Santos Silva, CPF nº 510.551.982-53, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alfredo Correa Paz Neto, Guarda Municipal C-07, especialidade: Guarda Municipal 1º Classe, matrícula nº 14739, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.06.04 a 13.09.09, a ser usufruída no período de 25.10.12 a 25.01.13, conforme o Processo nº 1608/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cícero Cesar Felix de Sousa, Guarda Municipal C-07, especialidade: Guarda Municipal 1º Classe, matrícula nº 14632, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 30.10.08, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 29.01.13, conforme o Processo nº 781/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Consolata Barros de Oliveira, Secretária de Escola I-6, matrícula nº 01535, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 17.02.94 a 16.02.99, a ser usufruída no período de 10.10.12 a 10.01.13, conforme o Processo nº 1955/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cadson Igo Ramos Barata, Auxiliar Municipal A-1, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25454, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.12.11, a ser usufruída no período de 05.11.12 a 04.02.13, conforme o Processo nº 1404/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 451/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Melo da Silva, Auxiliar Municipal A-1, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26707, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período 01.09.12 a 31.08.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1939/

2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 452/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Silvio Sanches da Silva, Auxiliar Municipal A-1, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25474, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período 01.09.12 a 31.08.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1938/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 008/2012-SMOU.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0109/2012-PGMU.
Objeto: Apostilar ao Contrato nº 0109/2012-PGMU, do Processo nº 008/2012-SMOU, firmado com a Empresa M. J. M. DA SILVA-ME, a Nota de Empenho n.º: 000850, de 26/09/2012, no valor de R$ 242.375,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.073, Categoria Econômica: 4.4.90.30.00, Fonte de Recursos: CIDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 07/2011-SEPF/SMOU.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 0212/2011 - PGM.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 0212/2011 - PGMU, firmado nos autos do processo nº 007/11-SEPF, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RODOLFO HENRIQUE FRANÇOIS.
Data de assinatura: 01 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 036/2011-SEPF.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 0310/2011-PGMU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATADA: M. L. S MENDES - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: fica o Contratonº 0310/2011-PGMU, rescindido a partir da data de 01 de outubro de 2012, tendo por fundamentação legal o inciso I, do art. 78 c/c inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula décima primeira, do mencionado Contrato e demais documentos constantes do Processo nº 036/2011- SEPF.
DATA E ASSINATURA: o instrumento está datado em 01 de Outubro de 2012 e assinado pela Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CREMILDES DUARTE RAMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 033/2010 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0432/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0432/2010-PGMU, contados a partir de 24 de setembro de 2012, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 033/2010 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17.512.0187.1.043, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PREMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 084/2011 - SMEC.
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 0436/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução e vigência do contrato nº 0436/2011 - PGMU, contados a partir de 19.10.2012, com término previsto para o dia 18.04.2013, conforme solicitações e documentações acostadas aos autos do Processo nº 84/2011-SMEC.
Unidade Orçamentária nº: 0601; Funcional Programática: 12.365.0147.2.037; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 084/2011 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 0289/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo e vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03.10.2012 e término previsto para o dia 02.01.2013 do contrato nº 0289/2011-PGMU, referente á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme Parecer Jurídico nº 801/2012-PLC, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 084/11-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0186.2.082, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/2010 - SMOU.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0370/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência do Contrato nº 370/2010-PGMU por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2012, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 37/2010-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17.512.0187.1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO E CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA SOLAR LTDA.

Data de Assinatura: 10 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0109/2009 - SMST.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0387/2009 - PGM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0387/2009-PGM, contados a partir do dia 03 de outubro de 2012, com o término previsto para o dia 02 de outubro de 2013, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0109/09-SMST.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 26 782 0213 2.409, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Multas de Trânsito.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0274/2009 - SMEC.

Espécie: Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0163/2010 - PGM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do contrato nº 0163/2010- PGM, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14 de setembro de 2012, referente à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA E 01(UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0274/09-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0605; Funcional de Programática: 12.361.0154.2.025; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 003/09 - SMOU.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0232/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência ao Contrato nº 0232/2009-PGM, contados a partir de 21.09.2012, com término previsto para 19.12.2012, referente à CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA JOÃO LIBERATO NO BAIRRO CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 003/09 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 15 451 0191 1.228, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIAMETRO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 049/09 - SMOU.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2009 - PGM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0339/2009-PGM, contados a partir de 01 de Outubro de 2012, referente aos SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA AVENIDA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, NOMUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 049/09- SMOU.

Unidade Orçamentária nº: 0701; Funcional Programática: 15.451.0191.1.073, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO e CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Contratada: H. R. CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 032/09 - SMOU.

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 54 (cinquenta e quatro) dias o prazo de execução e vigência do Contrato nº 085/2010-PGMU, contados a partir do dia 27 de setembro de 2012, referente aos SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 36,84KM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme Parecer Jurídico nº 634/2012-PLC, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 032/09 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.029, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 151/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0261/2012 - PGM.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊ-

NEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDERAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES PELO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 85.597,55 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Convênios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000838, de 20/09/2012, no valor de R$ 85.597,55 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. DA SILVA ARAUJO.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028/2012 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0262/2012 - PGM.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EXCETO OS VEICULOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE, COM PEÇAS A SEREM FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Valor: R$ 75.081,00 (setenta e cinco mil e oitenta e um reais).

Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 04.122.0186.2.082: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: Recurso Próprio, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 000849, de 26/09/2012, no valor de R$ 75.081,00 (setenta e cinco mil e oitenta e um reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura e término em 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 186/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0263/2012 - PGM.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER (COM SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA POR OUTRA ORIGINAL, APÓS A 3ª RECARGA), DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 365 0147 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000840, de 24/09/2012, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: P. RODRIGUES NETO - ME.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 070/2012 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0264/2012 - PGM.

Objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

Modalidade: Carta Convite.

Valor: R$ 17.485,10 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.460; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: PRÓPRIOS, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 000498/S, de 20/09/2012, no valor de R$ 17.485,10 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. V. E CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 146/2012 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Educação - SMEC, torna público que o Processo nº 0146/2012 - SMEC em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no Art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, determina a REVOGAÇÃO da presente Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR. A decisão na íntegra encontra-se nos autos do Processo supramencionado.

Boa Vista RR, 09 de outubro de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 287/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 374/P de 10 de abril de 2012, publicado no DOM nº 3163, de 11 de abril de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Diana Barbosa Freitas, Técnico Municipal, especialidade: Técnico em Turismo, matrícula 27032/PMBV, Glacineide Cabral do Nascimento, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27651/PMBV e Elvis Trajano Garcia, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27651/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face dos Servidores Municipais J.C.O, matrícula 27528/PMBV, V.R.S, matrícula 27526/

PMBV, em virtude dos fatos comunicados no memo nº 1338/11/GPDP/SMAG-GP, conforme o processo nº 1467/2011-SMAG apenso aos processos nº 27/2011 e 136/2011/PGMU, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 288/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 561/12/3º PJC/2ºTIT/MA/MP/RR, conforme o processo nº 224/2012/PGM/Vol.1/COM 2 APENSOS, composta pelos servidores: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-2, especialidade: Analista em Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, José Jailton Raposo, Analista Municipal, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 26183/PMBV e Rita Roseli Góis de Oliveira, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27788/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 289/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-2, especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, Cleonice Coimbra Lopes, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27613/PMBV e Rita Roseli Góis de Oliveira, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27788/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal J.P.S, matrícula 27160/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no OF nº 05/12/CPAD/PROC/ADM.Nº108/12/SMAG, conforme o processo nº 1663/2012-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 290/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Marcelo Alexandre Silva, Assistente Municipal, especialidade: Programador, matrícula 01870/PMBV, Fanor Alves dos Reis, Analista Municipal, especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula 01881/PMBV e Napoleão Dias Lemos, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26527/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face da Servidora Municipal G.M.B.M, matrícula 00361/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no OFICIO GAB Nº 0675/2012 - GAB/SEPF, conforme o processo nº 1130/2012-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 291/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Diana Barbosa Freitas, Técnico Municipal, especialidade: Técnico em Turismo, matrícula 27032/PMBV, Glacineide Cabral do

Nascimento, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27651/PMBV e Elvis Trajano Garcia, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27987/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal I.P.S, matrícula 01634/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no memo nº 52/12/CPAD, conforme o processo nº 1951/2012-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETARIA

P ARIA Nº 292/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Oficio nº 958/12-GAB/SEPF-SGC, conforme o processo nº185/2012/PGM, composta pelos servidores: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-2, especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, Cleonice Coimbra Lopes, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27613/PMBV e Rita Roseli Góis de Oliveira, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27788/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo ú da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 293/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Diana Barbosa Freitas, Técnico Municipal, especialidade: Técnico em Turismo, matricula 27032/PMBV, como defensor dativo do Servidor Municipal C.A.S.B, matrícula 25206/PMBV, afim de que sejam apurados os fatos constantes no Processo nº 1025/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.51/2012-PRESSEM, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO ARAUJO CARNEIRO, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 1343 / 2012 / SMAG / Vol. 1 - Autorização para aquisição de material de consumo para instalação elétrica para atender as necessidades do PRESSEM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 03 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear os servidores GEORGE AMARO (ESTATUTÁRIO) e MARIA LIVONI BEZERRA DE O. DE OLIVARES (COMISSIONADO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 052/2012 que tem como objeto a Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202/2012/DVA/GAB/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº 590/P de 04 de junho de 2012, publicado no D.O.M Nº. 3201 de 05 de junho de 2012, e em virtude da necessidade de adequar o Centro de Controle de Zoonoses no Município de Boa Vista, para os procedimentos de emissão de Licença de Operação nos Termos da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -

RDC 306/2004 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA 358/2005 bem como a Portaria 001/12 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, publicado no DOM nº 3191 de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor ISRAEL PARDINHO SOUZA, Tecnólogo em Gestão Ambiental, cargo: Técnico Municipal, Estatutário, Fiscal Sanitário Matricula, 01634, Lotado no Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental para responder pela Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° Designar o Servidor ANDRÉ PEDRO RORIZ FURIATI, Estatutário, Biólogo, Matricula 27715, para responder pela Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Centro de Controle de Zoonoses;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 203/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores RONYER BEZERRA MAGALHAES (ESTATUTARIO) e ROCICLEIDE DA COSTA ALEXANDRE (ESTATUTARIO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 075/2012 que tem como objeto a Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atander o Centro de Recuperação Nutricional Infantil - CERNUTRI.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 811/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face a aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 811/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2009

MATRÍCULA	SERVIDOR	1° AVAL	2° AVAL	3° AVAL	4° AVAL	5° AVAL	6° AVAL	MÉDIA FINAL	CARGO	ESPECIALIDADE	PROCESSO
10557	Gleydismar Gomes Rodrigues	8,09	8,18	8,45	8,45	8,54	8,27	8,33	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	220/2012
10563	Isaque Souza Castro	9,18	9,18	9,36	9,18	9,45	9,54	9,31	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	228/2012
10555	Ismael Teixeira da Silva	10	10	10	10	10	10	10	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	217/2012
10560	Jose Reinaldo Nascimento da Silva Júnior	9,95	9,95	9,95	9,95	10	10	9,96	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	226/2012
10559	Maria Zenaide Carneiro	8,63	8,63	8,63	8,81	8,81	8,90	8,73	Auxiliar Legislativo	Telefonista	219/2012
10553	Rafael Lopes da Silva	10	10	10	10	10	10	10	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	218/2012
10561	Reinaldo Vasconcelos da Silva	9,27	9,27	9,27	9,27	9,45	9,54	9,34	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	223/2012
10556	Rhaynner de Almeida Lima Veras	10	10	10	10	10	10	10	Auxiliar Legislativo	Telefonista	227/2012
10558	Rilson Sarmento Amaral	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,54	7,76	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	221/2012

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 813/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Carmem Lopes da Silva, Técnico Legislativo G-01, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10801, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o Memo nº 1663/12 - Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 26.09.12 a 25.10.12.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrária

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.